



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 219/2025
Data: 29/08/25 h 16:00
Ass. Rep.: [assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Ofício nº 214/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Desterro do Melo para o exercício financeiro de 2026”, elaborado em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Constituição do Estado de Minas Gerais;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Lei Orçamentária Anual é o principal instrumento de planejamento e execução das políticas públicas municipais, traduzindo em números as prioridades da administração e reforçando o compromisso com eficiência, transparência e atendimento às demandas da população.

O Projeto de Lei dispõe sobre:

- Previsão da receita e fixação da despesa;
- Fontes de receita pública;
- Destinação dos recursos aos órgãos municipais;
- Autorização para abertura de créditos suplementares;
- Contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais.

As Despesas Correntes somam R\$ 32.476.787,52 (trinta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 15.558.488,58 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil,

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral

Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000

Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) de Pessoal e Encargos e R\$ 16.918.298,94 (dezesseis milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 5.493.212,48 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 5.442.212,48 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos) de Investimentos e R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

A estimativa da receita baseou-se em estudo técnico, considerando o histórico de arrecadação municipal e a metodologia constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, contemplando todos os gastos necessários à manutenção da estrutura administrativa e à execução das políticas públicas prioritárias, em especial educação, saúde, assistência social e obras públicas.

Assim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual está integrado ao Plano Plurianual 2026–2029 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, garantindo a continuidade do planejamento municipal e a execução das ações prioritárias.

Diante da relevância e da obrigatoriedade legal desta matéria, submeto o Projeto de Lei à consideração dos Nobres Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

Desterro do Melo, 29 de Agosto de 2025

EDIMAR COELHO

DA

SILVA:04981810652

EDIMAR COELHO DA SILVA

Prefeito Municipal

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral

Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000

Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br

Assinado digitalmente por EDIMAR COELHO DA SILVA 04981810652
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028318000103, OU=videoconferencia, CN=EDIMAR COELHO DA SILVA 04981810652
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 18:12:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 23/ 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Desterro do Melo para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Desterro do Melo estima a receita e fixa a despesa em R\$ 37.980.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta mil reais), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 27.511.061,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e onze mil e sessenta e um reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 10.468.939,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Desterro do Melo é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	842.000,00
01.03. Receita Patrimonial	548.000,00
01.07. Transferências Correntes	36.313.000,00
01.09. Outras Receitas Correntes	303.600,00
Soma	38.007.200,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	345.000,00
02.04. Transferências de Capital	4.800.000,00
Soma	5.145.000,00

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral

Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000

Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.172.200,00)
Total da Receita Estimada	37.980.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Desterro do Melo é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Desterro do Melo	
01.10 Câmara Municipal	1.707.750,00
01.10.01 Gabinete da Presidência	711.750,00
01.10.02 Secretaria da Câmara	996.000,00
Soma	1.707.750,00
02. Prefeitura Municipal Desterro do Melo	
02.01 Secretaria Municipal de Gabinete	1.468.000,00
02.01.01 Gabinete	1.206.000,00
02.01.02 Controle Interno	5.000,00
02.01.03 Procuradoria e Advocacia	257.000,00
02.02 Secretaria Municipal de Administração	3.147.311,00
02.02.01 Administração	1.769.000,00
02.02.02 Finanças	1.038.311,00
02.02.03 Emprego e Renda	340.000,00
02.03 Secretaria Municipal de Educação	9.535.000,00
02.03.01 Secretaria de Educação	707.000,00
02.03.02 Ensino Médio e Superior	150.000,00

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral

Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000

Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.03.03 Ensino Fundamental	4.998.000,00
02.03.04 Ensino Infantil e Creche	3.680.000,00
02.04 Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	2.085.000,00
02.04.01 Cultura	803.000,00
02.04.02 Esporte e Lazer	917.000,00
02.04.03 Fundo Municipal de Patrimonio Cultural	155.000,00
02.04.04 Fundo Municipal de Cultura	90.000,00
02.04.05 Turismo	30.000,00
02.04.06 Fundo Municipal de Turismo	90.000,00
02.05 Serviço Municipal de Obras e Urbanismo	3.892.000,00
02.05.01 Serviço Mun. Obras e Urbanismo	3.892.000,00
02.07 Serviço Municipal de Estradas	2.670.000,00
02.07.01 Serviço Municipal de Estradas	2.670.000,00
02.08 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	2.670.000,00
02.08.01 Secretaria de Agricultura	2.590.000,00
02.08.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente	80.000,00
02.09 Fundo Municipal de Assistência Social	792.000,00
02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	792.000,00
02.10 Secretaria Municipal de Saúde	9.358.939,00
02.10.01 Fundo Municipal de Saúde	7.350.000,00
02.10.02 Secretaria de Saúde	2.008.939,00
02.12 Departamento de Assistência Social	229.000,00
02.12.01 Departamento de Assistência Social	229.000,00

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral

Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000

Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	15.000,00
02.13.01 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	15.000,00
02.14 Fundo Mun. de Habitação Interesse Social	410.000,00
02.14.01 Fundo Mun. de Habitação Interesse Social	410.000,00
Soma	36.272.250,00
Total da Despesa Fixada	37.980.000,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.707.750,00
02 JUDICIÁRIA	237.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.799.311,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	84.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.036.000,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.000,00
10 SAÚDE	9.358.939,00
11 TRABALHO	190.000,00
12 EDUCAÇÃO	9.535.000,00
13 CULTURA	1.048.000,00
15 URBANISMO	3.770.000,00
16 HABITAÇÃO	410.000,00
17 SANEAMENTO	190.000,00
20 AGRICULTURA	2.590.000,00
22 INDÚSTRIA	150.000,00

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral

Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000

Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00
25 ENERGIA	12.000,00
26 TRANSPORTE	2.670.000,00
27 DESPORTO E LAZER	917.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	71.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	10.000,00
Total Da Despesa Fixada	37.980.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	15.558.488,58
03.02 Juros e Encargos da Dívida	0,00
03.03. Outras Despesas Correntes	16.918.298,94
Soma	32.476.787,52
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	5.442.212,48
04.06. Amortização da Dívida	51.000,00
Soma	5.493.212,48
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	37.980.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral

Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000

Tel: (32) 3336 1123 e 3336 1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Desterro do Melo, 29 de Agosto de 2025

**EDIMAR COELHO
DA
SILVA:04981810652**

Assinado digitalmente por EDIMAR COELHO DA
SILVA:04981810652
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=34028318000103, OU=videoconferencia,
CN=EDIMAR COELHO DA SILVA:04981810652
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 16:13:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDIMAR COELHO DA SILVA

Prefeito Municipal

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral

Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000

Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br